

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da ACEAMB - Associação Catarinense de Engenharia Ambiental, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme estabelece a alínea "c" do Artigo 36, do Estatuto Social, faz publicar o presente Edital que determina sobre a eleição da dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da ACEAMB, para mandato de 15/03/2024 a 15/03/2026, conforme Art. 29 do Estatuto Social.

TITULO I - Da Eleição

Art. 1º A eleição para substituição de membros da Diretoria da Associação, ocorrerá na sede da ACEAMB - Associação Catarinense de Engenharia Ambiental, na Rua Thomé de Souza, 829, sala das entidades, nas dependências da Inspeção Regional de Criciúma do CREA-SC, as 13:30 (horário de Brasília), do dia 22 de Março de 2024, com as chapas inscritas até 5 dias úteis antes das eleições, nos termos do art. 28 do Estatuto Social.

Art. 2º A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, excluindo os participantes de chapas.

TITULO II - Da Composição e Inscrição das Chapas Eleitorais

Art. 3º As Chapas Eleitorais que desejarem concorrer a Eleição para Diretoria da ACEAMB devem ser compostas por 12 candidatos, sendo assim constituída: Um Presidente; Um Vice-Presidente; Um Secretário; Um Secretário adjunto; Um Tesoureiro; Um Tesoureiro adjunto; Três Membros Titulares do Conselho Fiscal; Três Membros Suplentes do Conselho Fiscal;

TITULO III - Dos votantes e candidatos

Art. 5º Para a Eleição para nova Diretoria de acordo com o Estatuto, poderão ser votados os associados à ACEAMB, devidamente registrados no CREA-SC que estiverem em dia com suas anuidades até a abertura do presente edital (05 a 10/03/2024).

TITULO V - Da Posse

Art. 9º A posse dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da ACEAMB ocorrerá em 29 de Março de 2024.

TITULO VI - Da dissolução da Comissão Eleitoral e Disposições Gerais

Art. 10º A Comissão Eleitoral nomeada, a fim de deliberar sobre o processo de eleição da ACEAMB, é composta pelo Engº. Amb. Paulo Henrique Moliner Amboni e pela Engª. Amb. André Francisconi Miranda.

Art. 11º A Comissão Eleitoral será desfeita após a eleição.

Criciúma, 05 de Março de 2024.

Engª. Leomar Cardoso Cunha
ACEAMB - Presidente